



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS

PLANO DE ENSINO
Semestre 2023-1

I. INFORMAÇÕES GERAIS			
Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária	Horário
CNS7410	Desenvolvimento Rural	3 créditos (54 horas-aula)	Quartas feiras das 16:20 às 18:50
		T = 3 créditos P = 0 créditos E = 0 créditos	
Professor responsável: Cleber José Bosetti			

II. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

553 – Engenharia Florestal
555 – Agronomia

III. PROGRAMA DA DISCIPLINA

Requisitos, ementa, objetivos, conteúdo programático e bibliografia podem ser consultados no Programa da Disciplina.

IV. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Não possui.

V. METODOLOGIA DE ENSINO

Carga horária presencial nas aulas	54 horas-aula
Carga horária de reposição em atividades	0 horas-aula
<ul style="list-style-type: none">- Problematização dos conteúdos- Aulas expositivas e dialogadas- Apresentação de seminários- Visita técnica orientada- Leituras extraclases	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS

Atendimento ao aluno:

- Sala do professor: segundas-feiras das 13 às 17 horas.
- E-mail: cbbosetti@yahoo.com.br ou cleber.bosetti@ufsc.br

VI. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Ao longo do semestre serão realizadas 4 atividades avaliativas:

A1-Texto dissertativo (peso 15%). Texto referente ao conteúdo teórico das 5 primeiras aulas da disciplina.

A2-Relatório de visita técnica (peso 20%). Visita técnica a uma experiência de desenvolvimento rural e elaboração de um relatório técnico utilizando os conceitos teóricos e metodológicos da disciplina.

A3-Apresentação de seminários temáticos (peso 30%). Estudo teórico-prático e apresentação em sala de aula.

A4-Prova Escrita (peso 35%). Prova teórica-conceitual com questões objetivas e descritivas.

Cálculo da nota semestral é:

$$\text{Nota semestral} = \frac{A1 \cdot 15 + A2 \cdot 20 + A3 \cdot 30 + A4 \cdot 35}{100}$$

- **Recuperação:** Será realizada no final do semestre para os estudantes que não atingirem a média final 6,0 durante o semestre. A fórmula da média final para os estudantes que ficarem em recuperação é a seguinte:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Nota semestral} + \text{Nota da recuperação}}{2}$$

VII. CRONOGRAMA

Aula	Semana	Data	Conteúdo / Atividade
1	1	08/03	Introdução aos estudos da disciplina
2	2	15/03	Economia Política contemporânea
3	3	22/03	Crescimento e desenvolvimento econômico
4	4	29/03	Paradigmas teóricos sobre desenvolvimento
5	5	05/04	Avaliação (A1)
6	6	12/04	Codesenvolvimento
7	7	19/04	Mudanças climáticas e desenvolvimento rural
8	8	26/04	Seminários
9	9	03/05	Desenvolvimento rural e agrícola
10	10	10/05	Seminários
11	11	17/05	Visita técnica (A2)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS

12	12	24/05	Agriculturas e negócios rurais
13	13	31/05	Seminários
14	14	07/06	Políticas Públicas e agricultura
15	15	14/06	Avaliação Teórica (A4)
16	16	21/06	Desenvolvimento territorial
17	17	28/06	Seminários
18	18	05/07	Seminários
19	19	12/07	Recuperação

VIII. BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, Ricardo. **O futuro das regiões rurais**. Série Estudos Rurais, Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

DOWBOR, Ladislau. **A Era do Capital Improdutivo**. São Paulo: Outras Palavras e Autonomia Literária, 2017. dowbor.org/blog/wp-content/.../a_era_do_capital_improdutivo_2_impressaoV2.pdf

CAZELLA, Ademir Antonio; BONNAL, Philippe; MALUF, Renato Sérgio. **Agricultura familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil**. Rio de Janeiro : Mauad X, 2009.

FURTADO, C. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1986.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (Org.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 2015. 622 p. ISBN 9788538602620. Classificação: 316.334.55 P769 Ac.339073. <http://www.ufrgs.br/pgdr/publicacoes/producao textual/catia-grisa/grisa-c-schneider-s-politicas-publicas-de-desenvolvimento-rural-no-brasil-porto-alegre-editora-da-ufrgs-2015>.

PLOEG, Van der J. D. **Camponeses e impérios alimentares: Lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização**. Série estudos rurais. Editora UFRGS. Porto Alegre, 71 2008.

SABOURIN E.; TEIXEIRA O. A. **Planejamento e Desenvolvimento dos territórios rurais**. Conceitos controversias e experiências. Brasília: Embrapa, 2002.

Disponibilidade da bibliografia: toda a bibliografia utilizada nas aulas será disponibilizada em PDF pelo professor através de uma pasta de arquivos do moodle. O mesmo será feito com os vídeos temáticos sugeridos, cujos links serão previamente disponibilizados aos estudantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS**

ABRAMOVAY, R. **Amazônia: por uma economia do conhecimento da natureza**. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

BONNAL, P; LEITE, S. P. **Análise comparada de políticas agrícolas**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

FAVARETO, Arilson. **Paradigmas do desenvolvimento rural em questão**. São Paulo: EDUSP, 2008.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. **O decrescimento: entropia, ecologia e economia**. São Paulo: SENAC, 2017.

GRISA, Cátia; SCHNEIDER, Sérgio. Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Interação entre Sociedade e Estado no Brasil. **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl. 1, p. S125-S146, 2014.

LIPOVETSKY, G; SERROY, J. **A estetização do mundo: viver na era do capitalismo artista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

PIKETTY, T. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

RAWORTH, K. **Economia Donut: uma alternativa ao crescimento econômico a qualquer custo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

ROSTOW, W. **Etapas do Desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1961.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

IX. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS**

obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.